



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO  
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2020 – CURSOS TÉCNICOS**

02 DE MARÇO DE 2020

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o edital de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do primeiro semestre de 2020, a ser realizada no Câmpus Suzano, presencialmente, conforme as regras a seguir:

**1. DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito no Processo Seletivo 2020/1, Edital N° 674, de 16 de Setembro de 2019.
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, Edital N° 674, de 16 de Setembro de 2019.
- Não tenham sido convocados em 1ª chamada (chamada única), divulgada em 09 de janeiro de 2020.

1.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020, desconsiderando os convocados em 1ª chamada (Chamada Única) para Matrícula.

1.3 A convocação para manifestação presencial **não** assegura o direito à vaga, uma vez que os convocados representam 3 (três) vezes o número de vagas existentes em cada curso, respeitando o limite de candidatos inscritos.

1.4 **O candidato, responsável legal ou representante deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informados no item 2.1** deste edital, conforme curso inscrito e convocado.

- 1.5 Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

de 2020, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4 do Edital N° 674, de 16 de Setembro de 2019.

- 1.6 Os candidatos presentes, ora convocados, e **não** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, que tiverem interesse, deverão assinar lista de INTERESSE DE VAGA para, caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 07 de março de 2020, serem convocados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 1º semestre de 2020.
- 1.7 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG).

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme ANEXO I, para participarem de sessão, na qual ocorrerá a seleção, conforme disposto no item 1.5, no dia e horário, conforme curso inscrito e convocado:

CURSO	MODALIDADE	DIA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	05/03/2020 (QUARTA-FEIRA)	das 10h às 10h30
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			

**LOCAL DE COMPARECIMENTO:**

**CÂMPUS SUZANO**

**Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP**

**Sala J-102/104 (Auditório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

2.2 Não será permitida a manifestação de interesse fora do horário convocado para comparecimento. Neste sentido, solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2.3 Na chegada para manifestação de interesse, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença, conforme orientações dos servidores do Câmpus.

2.4 Após o término do horário para manifestação de interesse, os candidatos devem permanecer no local indicado pelos servidores.

2.5 Durante a sessão, os candidatos convocados serão chamados, conforme classificação do Resultado Final do Processo Seletivo 2020/1 e opção escolhida, até que complete o número de vagas existentes.

2.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

2.7 A ausência do candidato no dia e horário convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

### 3. DOS CURSOS

3.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.

**Tabela 1** - Cursos técnicos, modalidade e número de vagas remanescentes:

Curso / Período	Modalidade	VAGAS REMANESCENTES								
		A	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
Administração	Concomitante/ Subsequente	00	00	00	00	00	00	01	00	00
Automação Industrial	Concomitante/ Subsequente	02	00	00	00	00	00	00	00	00

### 4. DA MATRÍCULA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

4.1 Todo candidato convocado, que manifestar interesse conforme item 2.1, classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, que atenda os pré-requisitos do curso e apresente a documentação necessária, terá o direito de efetuar a matrícula.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.7.

4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.

4.5 A matrícula será efetuada no dia **04 de março de 2020**, das 10h30 às 16h.

4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no ANEXO II, conforme modalidade de curso.

4.7 A falta de algum dos documentos no dia da matrícula (conforme item 4.5 deste edital), descritos no ANEXO II, inviabilizará a matrícula.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico [www.szn.ifsp.edu.br](http://www.szn.ifsp.edu.br) e em mural no câmpus, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado, conforme inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2020.

5.5 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2020.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo com a supervisão e chancela da Direção do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

5.7 Os candidatos que manifestarem interesse poderão ser convocados até o dia 29 de fevereiro de 2020, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ou por desistência do candidato.

---

Comissão Permanente do Processo Seletivo

Câmpus Suzano

\*O original encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

## ANEXO I

**ADMINISTRAÇÃO / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:**

**COMPARECER PRESENCIALMENTE:** DIA 04/03/2020 – das 10h às 10h30

ADMINISTRAÇÃO		MODALIDADE:									
		CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE									
CONVOCADO(A)S:		CONCORRE A:									
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3	
0000164741-6	ANA JULIA GABRIEL	64	-	-	-	-	-	20	-	45	
0000156068-2	FELIPE DOS SANTOS	69	-	-	-	-	-	21	-	50	
0000162832-1	DANIELA INGRID SENA	73	-	17	-	43	-	22	-	53	

**AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:**

**COMPARECER PRESENCIALMENTE:** DIA 04/03/2020 – das 10h às 10h30

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		MODALIDADE:									
		CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE									
CONVOCADO(A)S:		CONCORRE A:									
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3	
0000146728-5	PAULO GUILHERME BORGES	54	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000145024-1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	66	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000142064-5	JOÃO LUCAS FERREIRA MOURA	67	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000173572-4	GERSON MARCEL ANDRES	77	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000134214-6	VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA	78	-	-	-	41	-	-	-	50	
0000151428-7	CARLOS AUGUSTO VENTURINI	79	-	-	-	-	-	-	-	51	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO  
**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei N.º. 12.711/2012)**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula no 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação) com o número de CPF ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (**somente para estrangeiros**);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (**somente para maiores de 18 anos**);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF (disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou Anexo III;
- h) Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou Anexo IV (**obrigatório para candidatos maiores de 18 anos**).

**OBSERVAÇÕES:**

1. **As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópia devem ser autenticadas;**
2. Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
3. Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito as sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
4. Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

5. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
6. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
7. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
8. É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
9. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- c) **Cursos Subsequentes** – Histórico Escolar do Ensino Fundamental que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

**A falta de algum dos documentos acima inviabilizará a matrícula.**